



# D O M A

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Órgão Oficial do Município de Araxá instituído pelo Decreto Municipal nº 662 de 1º/10/2013 - Ano 2 / nº 219 Sexta, 06 de abril de 2018



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.055/2018.** O Município de Araxá, torna público a aquisição de barracas box, para feira livre, confeccionadas em estrutura metálica para instalação na Feira do Urciano Lemos. Abertura: 20/04/18 às 09:00h. Edital disponível: 09/04/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 04/04/18.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.056/2018.** O Município de Araxá, torna público a contratação dos serviços de cozinheiro para preparar e servir refeições, a um público estimado de 10.000 (dez mil) pessoas, durante a realização do almoço em comemoração às festividades do Dia do Trabalhador, no Parque de Exposições Agenor Lemos. Abertura: 20/04/18 às 14:00h. Edital disponível: 09/04/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 04/04/18.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.057/2018.** O Município de Araxá, torna público a contratação de empresas especializadas para a locação de sistemas de sonorização e palcos, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovações Tecnológicas da Prefeitura Municipal de Araxá. Abertura: 23/04/18 às 09:00h. Edital disponível: 10/04/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 04/04/18.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.058/2018.** O Município de Araxá, torna público a aquisição de veículo novo, tipo caminhonete, para atender as atividades do Canil do Município de Araxá. Abertura: 23/04/18 às 15:00h. Edital disponível: 10/04/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 04/04/18.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.033/2018.** Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Fábrica de Sorvetes Araxá LTDA - ME, firmam outorga de permissão remunerada de uso de espaços públicos determinados, denominado "Espaço de Convivência" do Parque do Cristo de Araxá, para a comercialização de alimentos, através de "Estações Comerciais Móveis", conforme especificações e descrições técnicas constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital. A concessionária pagará o valor mensal à concedente de R\$ 350,00. Valor global do contrato: R\$ 4.200,00. Prazo: 12 meses. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 19/03/18.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Retificação do Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.045/2018.** Fica retificada a publicação realizada no Doma – Diário Oficial do Município de Araxá, Edição 218, no dia 29/03/18. Onde se lê: Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Nacional), leia-se: Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 04/04/18.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.059/2018.** O Município de Araxá, torna público a locação de trator de esteira com operador, para a manutenção do aterro de resíduos sólidos, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Araxá-MG. Abertura: 24/04/18 às 09:00h. Edital disponível: 11/04/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 05/04/18.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Suspensão de Licitação. Pregão Presencial 08.047/2018.** Objeto: Aquisição de salgados, quitandas, sucos e refrigerantes, para atender aos diversos eventos, seminários e campanhas desenvolvidas através das secretarias de Saúde, Ação e Promoção Social e Gabinete do Prefeito. O Município de Araxá, comunica as interessadas que fica suspenso o processo licitatório em epígrafe. Em momento oportuno será designada nova data de abertura. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 05/04/18.

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL VIA EDITAL

O Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, do Município de Araxá (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que os contribuintes a seguir relacionados não foram localizados quando da notificação por AR ou pessoalmente pelo fiscal tributário, resolve NOTIFICÁ-LOS a comparecer ao Setor de Tributos-Município de Araxá, localizado na Rua Presidente Olegário Maciel, nº 306 - Térreo - centro, no horário de 12:00 as 17:00 horas, para regularizar sua situação cadastral e fiscal no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da Publicação deste EDITAL, para sanar as seguintes pendências: REGULARIZAÇÃO CADASTRAL, PAGAMENTO E/OU PARCELAMENTO DOS DÉBITOS EM ATRASO, sob pena de ter o seu débito protestado nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 9.492/1997 (incluído pela Lei nº 12.767 de 2012), e art. 319 e 319 A da Lei Complementar Municipal 3.983/2001.

Contribuinte	CPF/CNPJ	Endereço
DALVA SILVA GONZALEZ	100.854.018-89	AVN PREFEITO ARACELY DE PAULA 2445 APTO: 703, CENTRO – ARAXÁ/MG
SILVIA SEBASTIANA DA SILVA	654.460.036-91	RUA ANTONIO ALVES DA COSTA 185, SÃO PEDRO – ARAXÁ/MG
MAGOTEL COM.REPRES GOULART LTDA	41.916.438/0001-00	AVN AGRI HOUSE 23, AREA 1, SANTA RITA – ARAXÁ/MG

#### LEI Nº 7.248 - DE 28 DE MARÇO DE 2018

Autoriza a realização de despesas.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º. Pela presente lei, fica autorizado o Poder Executivo a efetuar despesas até o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no sentido de colaborar com a realização do evento "15ª Copa Internacional de Mountain Bike".  
Parágrafo Único. O aludido evento ocorrerá entre os dias 13 a 15 de abril de 2018, no complexo do Grande Hotel do Barreiro.  
Art. 2º. Para fazer face às despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados recursos da Ficha número 1.413.  
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARACELY DE PAULA**  
Prefeito Municipal de Araxá

#### LEI Nº 7.249 - DE 28 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o Município de Araxá a doar com encargos área industrial e conceder estímulos à empresa COMERCIAL AGRÍCOLA SÃO GOTARDO LTDA, e dá outras providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Em decorrência do Procedimento Licitatório nº 150/2017, Modalidade Concorrência nº 03.008/2017, na forma da Lei Municipal nº 7.143/2017, fica o Município de Araxá autorizado a doar com encargos, para a empresa COMERCIAL AGRÍCOLA SÃO GOTARDO LTDA, inscrita no CNPJ nº CNPJ 00.689.889/0001-66, área industrial de 3.492,95m² (três mil, quatrocentos e noventa e dois metros e noventa e cinco centímetros quadrados), formada pelo lote 10 da Quadra 03, localizado no Distrito Industrial de Araxá, com a seguinte descrição:  
I. imóvel urbano de propriedade do Município de Araxá, situado no Distrito Industrial de Araxá, Lote 10, Quadra 03, área de 3.492,95m² (três mil, quatrocentos e noventa e dois metros e noventa e cinco centímetros quadrados), registrado sob a matrícula 19.440 no Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG;  
II. o imóvel foi avaliado em R\$139.718,00 (cento e trinta e nove mil, setecentos e dezoito reais).  
§ 1º - a presente concessão de estímulos econômicos e incentivos fiscais na esfera do município, tem por objetivo viabilizar à empresa donatária a construção de sua unidade industrial.  
Art. 2º - Fica o Município de Araxá, com base na Lei nº 7.143/2017, autorizado, ainda, a:  
I - conceder isenção do recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano da área ora doada, pelo prazo de 10 (dez) anos a partir da assinatura do Contrato de Concessão dos Incentivos;  
II - conceder isenção do recolhimento de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, pelo prazo de 10 (dez) anos, incidentes sobre os serviços decorrentes do Contrato de Concessão dos Incentivos.  
Art. 3º - A empresa donatária, compromete-se a cumprir, o Projeto de Implantação do Empreendimento, decorrente do Procedimento Licitatório nº 150/2017, Modalidade Concorrência nº 03.008/2017, o qual passa a fazer parte desta Lei,

com seguintes encargos assumidos:

- I - instalar uma unidade industrial em área total de 3.492,95m² (três mil, quatrocentos e noventa e dois metros e noventa e cinco centímetros quadrados), formada pelo lote 10 da Quadra 03, localizado no Distrito Industrial de Araxá, mediante o cumprimento dos Cronogramas de Investimento e de Obras;
  - II - dar início às obras após a aprovação e publicação da Lei Municipal de doação de área e concessão de incentivos, ou, em no máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato e/ou se for o caso, do Licenciamento Ambiental emitido por órgão competente;
  - III - o projeto das instalações deve obedecer aos requisitos do Código de Obras Municipal, bem como a legislação ambiental vigente;
  - IV - após o início das atividades do empreendimento, cujo prazo máximo é de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da autorização legislativa, não interromper as atividades pelo período de 05 (cinco) anos sob pena de reversão da propriedade;
  - V - utilizar-se preferencialmente de fornecedores e prestadores de serviços, inclusive de construção civil, sediados no município de Araxá e/ou, subsidiariamente, estabelecidos em Minas Gerais, desde que atendam aos requisitos de qualificação técnica, preços e condições de fornecimento ou prestação de serviços exigidos pela empresa;
  - VI - gerar 100 (cem) novos empregos diretos e 20 (vinte) novos empregos indiretos, de acordo com o cronograma de geração de empregos;
  - VII - contratar e manter, em seu quadro de funcionários, um percentual mínimo de 30% (trinta por cento), dentre pessoas com residência e/ou domicílio em Araxá;
  - VIII - utilizar-se, prioritariamente, para o preenchimento dos postos de trabalho retromencionados, mão de obra do Município, contemplados através do SINE Araxá, ficando a empresa obrigada a enviar relação dos contratados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovações Tecnológicas;
  - IX - gerar o investimento no novo empreendimento, de acordo com o cronograma nível de investimentos, inserido no projeto de implantação;
  - X - gerar o faturamento previsto para o novo empreendimento, de acordo com o cronograma nível de faturamento, inserido no projeto de implantação;
  - XI - ser uma empresa que atraia fornecedores para a cidade de Araxá;
  - XII - ser um empreendimento que atraia empresas consumidoras da sua produção para a cidade de Araxá;
  - XIII - ser um empreendimento consumidor de matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação nas mesmas;
  - XIV - ser um empreendimento com investimento em programas de qualidade e produtividade, com programa de qualidade total implantado e se compromete a manter normas de segurança, qualidade ambiental, conforme as mais modernas teorias e se propõe a obtenção de certificações internacionais (ISO 9000) dentro de 2 anos de funcionamento no máximo;
  - XV - ser uma empresa com investimento em programas de preservação ambiental.
- Parágrafo Único - a empresa não fará contrapartida pecuniária ao município de Araxá, em função da sua pontuação ter lhe concedido percentual máximo de desconto na área industrial, conforme Procedimento Licitatório nº 150/2017, Modalidade Concorrência nº 03.008/2017.
- Art. 4º - A doação com encargos, a que se refere o artigo 1º desta Lei deve ser aperfeiçoada mediante o CONTRATO DE CONCESSÃO DOS INCENTIVOS PREVISTOS NA LEI Nº 7.143/2017 - PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO E EXPANSÃO DE EMPRESAS (PROEMP), veiculado por competente instrumento público, onde constará sob pena de nulidade, que a área industrial ora doada com encargo, reverterá ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos a donatária não obedecer ao disposto nesta Lei; na Lei nº 7.143/2017 e no Projeto de Implantação do Empreendimento, inserido no Procedimento Licitatório nº 150/2017.
- § 1º - todos os gastos decorrentes dos procedimentos legais para efetivação da presente doação correm por conta e responsabilidade da donatária.
- § 2º - A donatária se compromete a manter a área limpa e cercada, em conformidade com a legislação municipal, sob pena de retrocessão.
- Art. 5º - A donatária deve destinar a área industrial, exclusivamente para os fins estabelecidos nesta Lei e no Projeto de Implantação do Empreendimento, sob pena de retrocessão ao Município, na hipótese de desvio de finalidade.
- Art. 6º - Esta Lei pode ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber.
- Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei devem correr por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente, suplementada se necessária.
- Art. 8º - A concessão de estímulos econômicos e incentivos fiscais na esfera do município, descritos na presente Lei, são oriundos da Lei nº 7.143/2017 e auferidos através do Procedimento Licitatório nº150/2017, Modalidade Concorrência nº 03.008/2017.
- Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARACELY DE PAULA**  
Prefeito Municipal de Araxá

#### LEI Nº 7.250 - DE 28 DE MARÇO DE 2018

Institui o Programa de Incentivo ao Estágio Obrigatório não remunerado no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Municipal e demais órgãos públicos e dá outras providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo ao Estágio Obrigatório não remunerado que obedecerá ao disposto nesta Lei, nos Regulamentos a serem emitidos pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal e na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.  
Art. 2º O Programa de Incentivo ao Estágio Obrigatório não remunerado objetiva proporcionar ao estudante experiência e prática profissional, complemento de ensino e aprendizagem na promoção de aperfeiçoamento técnico, cultural e de relacionamento humano.  
§ 1º O estágio obrigatório não remunerado destina-se exclusivamente aos estudantes regularmente matriculados e que tenham concluído pelo menos 30% do seu currículo escolar.  
§ 2º Somente serão admitidos como estagiários não remunerados os estudantes de cursos cujas áreas estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pela entidade ou órgão onde deverá ser realizado o estágio.  
§ 3º Será exigido do estudante, quando da assinatura do termo a que faz alusão o parágrafo sexto deste artigo, a apresentação de histórico escolar e declaração de frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) fornecido pela instituição de ensino.  
§ 4º A carga horária diária do estágio obrigatório não remunerado será determinada de acordo com as suas especificidades, as necessidades do estagiário, o horário da instituição de ensino e da unidade de estágio.  
§ 5º A supervisão do estágio obrigatório não remunerado ficará sob a responsabilidade da Administração Municipal e da instituição de ensino.  
§ 6º O estágio obrigatório não remunerado será formalizado através da celebração de Termo de Cooperação Técnica com a instituição de ensino e Termo de Compromisso com o estudante.  
Art. 3º A duração do estágio obrigatório não remunerado será ajustada entre as partes interessadas, obedecendo-se o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.  
Parágrafo Único. Fica vedada a readmissão do estudante no Programa de Incentivo ao Estágio Obrigatório, após o período máximo de estágio previsto no caput deste artigo.  
Art. 4º A instituição de ensino responsabilizar-se-á pelo seguro contra acidentes pessoais.  
Art. 5º Os estudantes beneficiários do Programa de Incentivo ao Estágio Obrigatório não remunerado não estabelecerão, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício com os órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta ou com outros órgãos ou entidades que estejam prestando estágio nos termos desta Lei.  
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARACELY DE PAULA**  
Prefeito Municipal de Araxá

#### LEI Nº 7.251 - DE 05 DE ABRIL DE 2018

Cria equipes do Programa Saúde da Família, instituído no âmbito municipal pela Lei n.º 5.602/2009 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Ficam criadas 4 (quatro) equipes de PSF na forma preceituada na Lei Municipal n.º 5.602/2009, distribuídas na forma do Anexo I.

Parágrafo Único – Na forma da Lei Municipal nº 6.803/2015, cada equipe será composta por 01 (um) Médico, 01 (um) Enfermeiro, 02 (dois) Auxiliares ou Técnicos de Enfermagem, 07 (sete) Agentes Comunitários de Saúde, 01 (um) Dentista, de 01 (um) Auxiliar de Saúde Bucal e 01 (um) Técnico de Saúde Bucal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**ARACELY DE PAULA**  
Prefeito Municipal de Araxá

#### ANEXO I

EQUIPE	ÁREA DE ABRANGÊNCIA - BAIRROS
PSF LEBLON/SÃO GERALDO	Leblon, Novo São Geraldo, Camuá, Riviera do Lago e São Geraldo
PSF SANTO ANTÔNIO	Santo Antônio, Mangueira I e II e Veredas

## INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, ANA LUCIA BATISTA ALVES, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.02.864.0010.001, localizado na RUA JANAINA ANDRADE TEIXEIRA, 100, Bairro SANTA RITA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, ANA LUCIA BATISTA ALVES, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.02.864.0142.001, localizado na RUA JANAINA ANDRADE TEIXEIRA, 230, Bairro SANTA RITA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, ANA LUCIA BATISTA ALVES, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.02.859.0192.001, localizado na RUA JANAINA ANDRADE TEIXEIRA, 225, Bairro SANTA RITA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, CLEITON ALVES MORAIS, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.IS.08.019.0234.001, localizado na RUA JOSEFINA DIAS RIBEIRO, 180 Bairro MORADA DO CAMPO, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, ESPOLIO ALBERTINA SALERMO MAGALHAES, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.E2.04.108.0487.001 E 0457, localizado na RUA DONATO PINHEIRO DOS SANTOS, ESQUINA COM RUA JOSE BARBOSA DE CASTRO Bairro JOAO RIBEIRO, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido,

PSF VILA SILVÉRIA	Barreirinho, Barreiro, Dona Beja, Lamartine, Leda Barcelos, parque das Flores, Fertiza e Vila Silvéria
PSF SANTA TEREZINHA	Centro, Santa Terezinha, São Vicente e Padre Alaor

#### DECRETO Nº 396 - DE 02 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a Sra. LÍDIA MARIA DE OLIVEIRA JORDÃO ROCHA DA CUNHA do cargo de Secretária Municipal de Ação e Promoção Social.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018.

**ARACELY DE PAULA**  
Prefeito Municipal de Araxá

para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, JOSE MARTINS DA SILVA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.04.002.0180.001, localizado na RUA ANTONIO PEDRO DA COSTA, 90, Bairro SÃO VICENTE, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, LEANDRO FELIX DOS SANTOS, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.08.159.0039.001, localizado na RUA MARIA DA MOTA, 455, Bairro NOVO HORIZONTE, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, NARCISO SIMAO LEVY NETO, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.04.330.0299.001, localizado na RUA JOSE SAMUEL DE CASTRO, 85, Bairro JARDIM CECILIA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, WALLACE LEMOS DOS SANTOS, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.800.0188.001, localizado na RUA DOS JOAO DE BARROS, 345 Bairro JOAO BOSCO TEIXEIRA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### Resolução nº. 16 /2018 de 03 de abril de 2018.

Dispõe sobre a desclassificação da instituição Ferrocarril Esporte Clube no processo de seleção dos projetos referentes ao Edital FMDCA nº 02/2017 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições legais, em conformidade com Reunião Extraordinária, realizada no dia 03 de abril de 2018, às 08 horas, após discussão dos assuntos em pauta e ata lavrada e assinada:

RESOLVE:

Desclassificar a instituição Ferrocarril Esporte Clube no processo de seleção dos projetos referentes ao Edital FMDCA nº 02/2017 por não atender os critérios estabelecidos neste Edital.

Art. 1º- O CMDCA esclarece que a instituição supracitada foi oficialmente comunicada sobre os motivos de sua desclassificação.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá – MG, 03 de abril de 2018.

**Cristiane Gonçalves Pereira**  
Presidente do CMDCA

#### RESOLUÇÃO Nº 017 DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Trabalhos apresentados pelas organizações da sociedade civil a serem beneficiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá– FMDCA no ano 2018-2019 através do Edital FMDCA nº 02/2017 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, no uso das atribuições legais, em conformidade com sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 03/04/2018, às 08 horas, após discussão dos assuntos em pauta e ata lavrada e assinada:

RESOLVE:

Aprovar os Planos de Trabalhos apresentados pelas instituições a serem beneficiadas com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá – FMDCA no ano 2018-2019 através do Edital FMDCA nº 02/2017, conforme a seguir:

01- INSTITUIÇÃO: Centro de Atendimento Múltiplo dos Talentos de Araxá - CAMTA

PROJETO: Semeando Sonhos

EIXO: Eixo 2: Projetos que potencializem as ações de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários

VALOR: R\$ 572.740,90 (Quinhentos e Setenta Dois Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Noventa Centavos)

02- INSTITUIÇÃO: Instituto Apreender

PROJETO: Primeira Chance

EIXO: Eixo 5: Projetos que visem a promoção de cursos e oficinas profissionalizantes para geração de emprego e renda para adolescentes

VALOR: R\$ 594.810,00 (Quinhentos e Noventa e Quatro Mil, Oitocentos e Dez Reais)

03- INSTITUIÇÃO: Araxá Taekwondo

PROJETO: Taekwondo Solidário

EIXO: Eixo 2 – Projetos que potencializem as ações de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários

VALOR: R\$ 229.978,00 (Duzentos e Vinte Nove Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais)

04- INSTITUIÇÃO: Grupo da Solidariedade

PROJETO: Recicriando

EIXO: Eixo 2 – Projetos que potencializem as ações de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários

VALOR: R\$ 202.079,80 (Duzentos e Dois Mil, Setenta e Nove Reais e Oitenta Centavos)

Valor Total dos Projetos Aprovados: 1.599.608,70 (Hum Milhão, Quinhentos e Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Oito Reais e Setenta Centavos)

Art. 1º Todo material de divulgação dos projetos aprovados nesta Resolução deverá obrigatoriamente constar que o projeto foi patrocinado por Recursos FMDCA – CMDCA.

Art. 2º - O CMDCA esclarece que após o prazo estipulado para a data de entrega, o Conselho recebeu 07 (sete) Planos de Trabalho apresentados por organizações da sociedade civil, sendo que até o momento 04 (quatro) foram aprovados, totalizando o valor de R\$ 1.599.608,70 (Um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e oito reais e setenta centavos); 01 (uma) Organização da Sociedade Civil foi desclassificada na fase de análise documental e 02 (dois) Planos de Trabalho ainda encontram-se em análise.

Art.3º- Os Planos de Trabalho aprovados, bem como os documentos relacionados no art. 36 do Decreto Municipal nº 2.229 de 07 de dezembro de 2016 deverão ser encaminhados ao Setor de Convênios da Prefeitura Municipal de Araxá, localizado na Praça Coronel José Adolfo nº 28, Centro, Araxá – MG, no prazo de 05 dias úteis para a formalização dos instrumentos jurídicos pertinentes às parcerias.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá, 03 de abril de 2018.

**Cristiane Gonçalves Pereira**  
Presidente do CMDCA

#### RESOLUÇÃO nº. 018 de 03 de abril de 2018.

Convocação da primeira candidata suplente, aprovada no Processo Seletivo Unificado de Conselheiros Tutelares de 2015, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar, durante o período de 20 dias, a contar da data 09 de abril 2018, para cobrir o período de férias de um conselheiro tutelar de Araxá - MG e dá outras providências,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá - CMDCA, na qualidade de órgão deliberativo responsável pelas definições das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no Município, nos termos do inciso IV do art. 62 da lei nº 6.087/2011, considerando a ordem rigorosa de classificação do Processo Seletivo Unificado de Conselheiros Tutelares realizado em 2015, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Convocar a primeira candidata suplente, Sr.ª Corina Silva de Moura, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar durante período de 20 dias, a contar da data 09/04/2018 até 29/04/2018, para cobrir o período de férias do conselheiro tutelar, Sr. Giovanni Alves Borges e Silva.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

#### DOMA - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Araxá

**Aracely de Paula**

Prefeito Municipal

**Lídia Maria de Oliveira Jordão Rocha da Cunha**

Vice-prefeita

**Maria Aparecida Rios**

Procuradora Geral do Município

Rua Presidente Olegário Maciel, 306, Centro, CRP 38.183-186 - Araxá/MG - Telefone (34) 3691-7000 - versão online no site [www.araxa.mg.gov.br](http://www.araxa.mg.gov.br)

Edição e distribuição: Jornal, Gráfica e Editora Interação Ltda.



# DOMA

Araxá – MG, 03 de abril de 2018.

Cristiane Gonçalves Pereira  
Presidente do CMDCA

**RESOLUÇÃO Nº 019 DE 03 DE ABRIL DE 2018.**

Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão de Análise e Seleção de Projetos apresentados ao Edital de Chamamento Público nº 02/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Araxá – CMDCA e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no Município de Araxá, após Reunião Extraordinária realizada no dia 03 de abril de 2018, em conformidade com a lei nº 13.019/2014, o Decreto Municipal nº 2.229/2016 e o Edital de Chamamento Público nº 02/2017, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Art. 1º- Alterar a Comissão de análise e seleção de projetos, para fins de captação de recursos financeiros do Fundo

Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Araxá – FMDCA, de acordo com os critérios de julgamento constantes no Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

Art.2º- A Comissão de Seleção passa a ser composta pelos seguintes conselheiros do CMDCA:

- I- Alysson Heleno Nogueira;
- II- Cristiane Gonçalves Pereira;
- III- Ana Rita Eduardo Flores;
- IV- Mirlane Lázara Deckers;
- V- Ivna Afonso Nolli.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá – MG, 03 de abril de 2018.

Cristiane Gonçalves Pereira  
Presidente do CMDCA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

**PORTARIA 035/2018**

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e na da Lei Municipal nº 7.090 de 15 de julho de 2016,  
**RESOLVE:**

Fica revogada a Portaria nº 021/2018 de 01 de fevereiro de 2018, publicada em 09 de fevereiro de 2018, no DOMA – Diário Oficial do Município, páginas 04 e05, que dispõe sobre concessão de Benefício de Auxílio Doença aos servidores públicos municipais mencionados, durante o ano de 2017.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Araxá/MG, 27 de março de 2018.

ANDRE LUIS DA SILVA  
SUPERINTENDENTE

IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

**PORTARIA 036/2018**

Dispõe sobre concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA aos servidores que menciona.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 2º e 20, I, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 7.090 de 15 de julho de 2016 e no Decreto 738 de 24 de junho de 2003, deferiu e concedeu, no exercício 2017, os benefícios de Auxílio Doença aos servidores mencionados abaixo em decorrência dos seguintes processos:

Número do Benefício	Segurado	Despacho
AD-01/2017	MERCEDES DE MIRANDA LEITE	21/02/2017
AD-02/2017	ADRIANA DE AVILA ROSA	19/01/2017
AD-03/2017	NANCI DE OLIVEIRA GUIMARAES	19/01/2017
AD-04/2017	GASPAR MARQUES	19/01/2017
AD-05/2017	MARLENE APARECIDA DA SILVA E SILVA	03/02/2017
AD-06/2017	VALDEMIR NUNES DA SILVA	07/03/2017
AD-07/2017	RITA APARECIDA SILVA OKAGAWA	19/01/2017
AD-08/2017	ROBERTO MOZART SANTANA	30/01/2017
AD-09/2017	EDSON GAMITO	24/01/2017
AD-10/2017	MAGALI ABADIA RODRIGUES	03/02/2017
AD-11/2017	MAGALI ABADIA RODRIGUES	03/02/2017
AD-12/2017	MARIANGELA CIPRIANO	09/02/2017
AD-13/2017	GERSON GONÇALVES	21/02/2017
AD-14/2017	TACIANA DA SILVA LEAL	20/02/2017
AD-15/2017	ANDREA ALCINA DA CRUZ PIRES DE AVILA	22/02/2017
AD-16/2017	VALERIA CRISTINA ESTEVES ALVES	20/02/2017
AD-17/2017	JOSE MAURICIO DE FARIA	23/02/2017
AD-18/2017	ILZA DAS DORES MARIANO RIBEIRO	20/02/2017
AD-19/2017	EDILAMAR LUIZA PACHECO	21/02/2017
AD-20/2017	JENNIFER GRASIELA BARRETO	20/02/2017
AD-21/2017	RENATA ALVES MARINHO	22/02/2017
AD-22/2017	EULALIA FRANCISCA DE SOUZA MARTINS	21/02/2017
AD-23/2017	MARIA LUIZA DORNELAS DUARTE DE PAIVA	21/02/2017
AD-24/2017	GIANE BEATRIZ DA SILVA MACEDO	21/02/2017
AD-25/2017	ZENAIDE APARECIDA RIOS TRAJANO	21/02/2017
AD-26/2017	ELIAN MARTINS DOS REIS	21/02/2017
AD-27/2017	ROSANA LIMA RIBEIRO	23/02/2017
AD-28/2017	DORALICE OLIVEIRA DE ALMEIDA	23/02/2017
AD-29/2017	ANGELICA FERREIRA VIEIRA	08/03/2017
AD-30/2017	LILIANE MARIA ROCHA FONTES MARTINS	08/03/2017
AD-31/2017	RICARDO WAGNER ALVES BORGES	14/03/2017
AD-32/2017	JULIANA CLARA MOREIRA	08/03/2017
AD-33/2017	CLAUDIA REGINA BORGES	08/03/2017
AD-34/2017	APARECIDA DA SILVA DE CASTRO	09/03/2017
AD-35/2017	MARILENE LUIZA PACHECO	14/03/2017
AD-36/2017	ANA MARGARIDA ROSA FERREIRA	16/03/2017
AD-37/2017	SONIA MARLI PEREIRA ARAUJO	16/03/2017
AD-38/2017	SONIA MARLI PEREIRA ARAUJO	16/03/2017
AD-39/2017	IRENICE DIAS DO VALE	23/03/2017
AD-40/2017	REGINA FATIMA RIBEIRO	17/03/2017
AD-41/2017	LIBIA FRANÇA LIMA	17/03/2017
AD-43/2017	LUCIA RAIMUNDA DA SILVA	23/03/2017
AD-44/2017	ELIAN MARTINS DOS REIS	23/03/2017
AD-45/2017	PAULINA SONIA DE SOUZA REZENDE	23/03/2017
AD-46/2017	ANDREIA PATRICIA DA SILVA	29/03/2017
AD-47/2017	DAYANE KELLEN VELASCO PINHEIRO	31/03/2017
AD-48/2017	MARIA HELENA ALVES	18/04/2017
AD-50/2017	APARECIDA GARCIA FIRMINO	18/04/2017
AD-51/2017	FERNANDA AMELIA SEVERIANO	20/04/2017
AD-52/2017	VIVIANE DE NICE VICENTE RIBEIRO	20/04/2017
AD-53/2017	ENY DE FATIMA MARTINS MARGARIDA	20/04/2017
AD-54/2017	ROSA MARIA DE MORAIS	18/04/2017
AD-55/2017	ABADIA ROSELI RUFINO	20/04/2017
AD-56/2017	MARLY LUIZA PACHECO SILVA	25/04/2017
AD-57/2017	LUIZ CARLOS TOLEDO RODRIGUES	28/04/2017

AD-58/2017	ANA PAULA PINHEIRO VAZ ROSA	28/04/2017
AD-59/2017	MARLICE APARECIDA DA COSTA	04/05/2017
AD-60/2017	MAICA ADRIANA DE FARIA	10/05/2017
AD-61/2017	PATRICIA KATIA PRAZERES RIBEIRO	10/05/2017
AD-62/2017	CELIA LUZIA DE OLIVEIRA	10/05/2017
AD-63/2017	PATRICIA KATIA PRAZERES RIBEIRO	10/05/2017
AD-64/2017	JANE FERREIRA DIAS	19/05/2017
AD-65/2017	HELENA DE FATIMA AVILA	15/05/2017
AD-66/2017	JULIANA CLARA MOREIRA	19/05/2017
AD-67/2017	ANA LUCIA MIGUEL MARTINS	16/06/2017
AD-68/2017	MARIA ANGELICA DE REZENDE OLIVEIRA	19/05/2017
AD-69/2017	ROGERIO MARCIO VINHAL	19/05/2017
AD-70/2017	ZIRLEI RODRIGUES GAMITO	06/06/2017
AD-71/2017	SUELI APARECIDA DA SILVA	06/06/2017
AD-72/2017	REGINA CONSUELO DE CASTRO LIMA	06/06/2017
AD-73/2017	LUCIENE DOS REIS TEODORO	06/06/2017
AD-74/2017	LUCIENE DOS REIS TEODORO	20/06/2017
AD-75/2017	FRANCISCO DE SOUZA UCHOA JUNIOR	06/06/2017
AD-76/2017	ANGELA MARIA CLAUDINA	20/06/2017
AD-77/2017	CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	06/06/2017
AD-78/2017	MARIA MARCELINA MACHADO	06/06/2017
AD-79/2017	CARITA CAMARGOS DE PAULO	20/06/2017
AD-80/2017	JAQUELINE MELISSA PAIVA AMANCIO	20/06/2017
AD-81/2017	MARIA ABADIA DA SILVA ROSA	06/06/2017
AD-82/2017	ARMIRO GONÇALVES FILHO	20/06/2017
AD-83/2017	PALOMA CRISTINA DIAS	27/06/2017
AD-84/2017	PALOMA CRISTINA DIAS	27/06/2017
AD-85/2017	ANDREIA PATRICIA DA SILVA	20/06/2017
AD-86/2017	MARISA FIRMINA DA SILVA ROSA	20/06/2017
AD-87/2017	DANIELLA CANDIDA MILAGRES CAMPOS	20/06/2017
AD-88/2017	KELLY SIRLEI CRISTINO SOARES	20/06/2017
AD-89/2017	WILLIAM JOSE DA SILVA	20/06/2017
AD-90/2017	SEBASTIANA IRENE DE ANDRADE	20/06/2017
AD-91/2017	VALERIA PATRICIA MARTINS DOS REIS	27/06/2017
AD-92/2017	MIRIAN DIAS DE AGUIAR TEIXEIRA	27/06/2017
AD-93/2017	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS	27/06/2017
AD-94/2017	ALETEIA D'ALCANTARA GONÇALVES	03/08/2017
AD-95/2017	MARCIA DO CARMO SILVA	05/07/2017
AD-96/2017	MARISA FIRMINA DA SILVA ROSA	05/07/2017
AD-97/2017	LEANDRA CRISTIANE SERRA DO CARMO	05/07/2017
AD-98/2017	HELENO SEBASTIAO MANOEL	05/07/2017
AD-99/2017	MARA LUCIA ALVARENGA	05/07/2017
AD-100/2017	INES EURIPEDES DE PAULA	17/07/2017
AD-101/2017	CELEIDA ABADIA DE ALMEIDA	10/07/2017
AD-102/2017	LUCIANA VITORIA CUNHA BORGES	17/07/2017
AD-103/2017	JOAO PAULO DE SOUZA BARBOSA	10/07/2017
AD-104/2017	ANGELA MARIA DA TRINDADE	17/07/2017
AD-105/2017	MARCOS FERNANDO HILDO	17/07/2017
AD-106/2017	LARISSA CRISTINA DE CARV. ALVES SILVA	17/07/2017
AD-107/2017	EUNICE GERALDA DE AMORIM	17/07/2017
AD-108/2017	KEILA AP DA SILVA SERRA REZ BATISTA	17/07/2017
AD-109/2017	ALESSANDRA AP. DA SILVA CARDOSO	17/07/2017
AD-110/2017	ELISANGELA GONCALVES MORAES	09/08/2017
AD-111/2017	CLEUZA DA COSTA CARVALHO GOMES	09/08/2017
AD-112/2017	KARLA MEIRE LIMA	09/08/2017
AD-113/2017	ILZA DAS DORES MARIANO RIBEIRO	17/08/2017
AD-114/2017	ANA PAULA BORGES GOMES	17/08/2017
AD-115/2017	ELENA APARECIDA EUGENIO ALVES	17/08/2017
AD-116/2017	ROSEMAR VAZ DA SILVA	17/08/2017
AD-117/2017	MARISA FIRMINA DA SILVA ROSA	17/08/2017
AD-118/2017	APARECIDA MARIA GONÇALVES	17/08/2017
AD-119/2017	APARECIDA MARIA GONÇALVES	17/08/2017
AD-120/2017	CATIA MARIA LEMOS MELO ZEMA	17/08/2017
AD-121/2017	SILVANIA REGIA DA SILVA MOURA	21/08/2017
AD-122/2017	INES EURIPEDES DE PAULA	21/08/2017
AD-123/2017	KARINA LELLIS MOURA ROCHA	12/09/2017
AD-124/2017	KARINA LELLIS MOURA ROCHA	12/09/2017
AD-125/2017	ELIANA DE SOUSA SILVA	11/09/2017
AD-126/2017	CLEUSA ANTONIA DE CARVALHO SANTOS	11/09/2017
AD-127/2017	FABIOLA ARAUJO DORNELAS	11/09/2017
AD-128/2017	PALOMA CRISTINA DIAS	11/09/2017

AD-129/2017	PALOMA CRISTINA DIAS	11/09/2017
AD-130/2017	TEREZINHA FATIMA DE CARVALHO	11/09/2017
AD-131/2017	TEREZINHA FATIMA DE CARVALHO	11/09/2017
AD-132/2017	TERENCIO GONÇALVES DOS SANTOS	20/09/2017
AD-133/2017	WALDIRENE ADRIANA VAZ DA SILVA	11/09/2017
AD-134/2017	VALERIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	20/09/2017
AD-135/2017	BEATRIZ BORGES DE OLIVEIRA	18/09/2017
AD-136/2017	IZILDINHA APARECIDA MAIA - 95983	18/09/2017
AD-137/2017	IZILDINHA APARECIDA MAIA - 97024	18/09/2017
AD-138/2017	LUCIA HELENA CONTAGEM	18/09/2017
AD-139/2017	MARIA HELENA ALVES	18/09/2017
AD-140/2017	ROSEMEIRE AUXILIADORA ALVES	20/09/2017
AD-141/2017	ABADIA ROSELI RUFINO	20/09/2017
AD-142/2017	JOSE HUMBERTO DE OLIVEIRA	20/09/2017
AD-143/2017	NARA LUCIA S. F. FONTES	20/09/2017
AD-144/2017	VALDETE APARECIDA RIBEIRO	10/10/2017
AD-145/2017	ANA AUXILIADORA DA SILVA	03/10/2017
AD-146/2017	ANA AUXILIADORA DA SILVA	03/10/2017
AD-147/2017	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA PIRES	03/10/2017
AD-148/2017	ERICA PATRICIA ALVES	03/10/2017
AD-149/2017	CACILDA AUXILIADORA VAZ GONÇALVES	03/10/2017
AD-150/2017	FABIO CAMPOS DE JESUS	16/10/2017
AD-151/2017	DEBORA GONÇALVES	16/10/2017
AD-152/2017	PEDRO PAULO DE MORAIS	16/10/2017
AD-153/2017	MARIA LUCIA DOS SANTOS	16/10/2017
AD-154/2017	MARIA LUCIA DOS SANTOS	16/10/2017
AD-155/2017	RENATA DE FATIMA MONTANDON	16/10/2017
AD-156/2017	BEATRIZ MARIA BORGES	16/10/2017
AD-157/2017	JACIELE SILVA CARVALHO	17/11/2017
AD-158/2017	PATRICIA ALVES OLIVEIRA ROCHA	06/11/2017
AD-159/2017	CRISTIANO RENATO ALVES	06/11/2017
AD-160/2017	GERSON GONÇALVES	06/11/2017
AD-161/2017	LUCIANA INACIA DOS SANTOS LUCIO	06/11/2017
AD-162/2017	ROSANGELA DA SILVA REIS	17/11/2017
AD-163/2017	MARCIO LUCIANO RUFINO	20/11/2017
AD-164/2017	MARCIO LUCIANO RUFINO	20/11/2017
AD-165/2017	MARIA DO CARMO SILVA GONÇALVES	20/11/2017

AD-166/2017	EMILIA SANTOS E RAMOS	20/11/2017
AD-167/2017	MICIA MIRIAN DE ABREU A. BEZERRA	20/11/2017
AD-168/2017	CRISTIANE DE MACEDO ALVES	20/11/2017
AD-169/2017	FREDERICO AFONSO BORGES	20/11/2017
AD-170/2017	ANA FELICIA PRADO PEGO	20/11/2017
AD-171/2017	MARLENE APARECIDA DA SILVA E SILVA	28/11/2017
AD-172/2017	MARIA HELENA DE MOURA	20/11/2017
AD-173/2017	ADRIANA BETULIA DONADO VAZ DE MELO	20/11/2017
AD-174/2017	ROSEMARY APARECIDA MARQUES	28/11/2017
AD-175/2017	MARLY LUIZA PACHECO SILVA	28/11/2017
AD-177/2017	MIRIAM CRISTIANE DE CARVALHO BRITO	28/11/2017
AD-178/2017	RENATA DIAS BOAVENTURA	28/11/2017
AD-179/2017	ELIANE APARECIDA AMANCIO	08/12/2017
AD-180/2017	ANGELICA DA SILVA ANANIAS	20/12/2017
AD-181/2017	EVILASIO DUARTE CAMPOS	15/12/2017
AD-182/2017	VERA LUCIA NOGUEIRA	20/12/2017
AD-183/2017	PAULO CESAR DA COSTA	15/12/2017
AD-184/2017	ANDREA APARECIDA TEODORO	22/12/2017
AD-185/2017	MARIA DE LOURDES LINO DA SILVA	22/12/2017
AD-186/2017	ANGELICA APARECIDA MARTINS	22/12/2017
AD-187/2017	MARIO MADUREIRA FONTES	10/01/2018
AD-188/2017	JOSE FELIX GOMES	10/01/2018

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Araxá/MG, 27 de março de 2018.

**ANDRE LUIS DA SILVA**  
**SUPERINTENDENTE**  
**IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

**PORTARIA 037/2018**

Dispõe sobre extinção de Aposentadoria por Idade por motivo de falecimento de beneficiário. O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 2º c/c art. 14, I da Lei Municipal nº 7.090 de 15 de julho de 2016 e no Decreto 738 de 24 de junho de 2003, extingue, por motivo de falecimento ocorrido em 10/03/2018 de acordo com a certidão de óbito sob a matrícula 0508720155 2018 4 00066 073 0038949 14, a Aposentadoria por Idade de ANTONIO HONORIO RIBEIRO, CPF 417.022.046-34, concedida mediante o Processo de nº 01.001/98, através da Portaria nº 004/98, de 27/01/1998. Araxá/MG, 27 de março de 2018.

**ANDRE LUIS DA SILVA**  
**SUPERINTENDENTE**  
**IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

## FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO

**PORTARIA Nº 001 - DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona. A Presidente da Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a funcionária FERNANDA AMARAL PEREIRA VALLE, para o cargo em comissão Supervisão de Arquivos. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2018.

**ANNETTE AKEL PORFÍRIO BORGES**  
**PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ**

**PORTARIA Nº 002 - DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão que menciona. A Presidente da Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Fica nomeada, a funcionária GABRIELLY BORGES SANTOS, para o cargo em comissão Supervisão de Pesquisas e Publicações. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 06 de fevereiro de 2018.

**ANNETTE AKEL PORFÍRIO BORGES**  
**PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ**

**PORTARIA Nº 003 - DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Dispõe sobre exoneração de cargo efetivo que menciona. A Presidente da Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Fica exonerado a pedido o servidor WILLIAM CRISTIANO BRUNO do cargo efetivo de Professor de Música-Ví-olão, nível/grau 001/03p. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro 2018.

**ANNETTE AKEL PORFÍRIO BORGES**  
**PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ**

**PORTARIA Nº 004 - DE 22 DE MARÇO DE 2018.**

Dispõe sobre exoneração de cargo efetivo que menciona. A Presidente da Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Fica exonerado por motivo de concessão de Aposentadoria por Idade, o funcionário Osvaldo Afonso Rezende, para o cargo efetivo de Professor de Música/Bateria, nível/grau 001/03P. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2018.

**ANNETTE AKEL PORFÍRIO BORGES**  
**PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ**

## FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ

**PORTARIA Nº 09 – DE 09 de abril de 2018.**

Dispõe exoneração a pedido de cargo em comissão que menciona. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a lei nº 6.113/2011 resolve: Art. 1º. Fica exonerado a pedido o Senhor CARLOS EDUARDO TEIXEIRA, do cargo de chefe de Departamento da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2018.

**Edson Justino Barbosa**  
**Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá**

**PORTARIA Nº 10 – DE 09 de abril de 2018.**

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a lei nº 6.113/2011 resolve: Art. 1º. Fica nomeado o Senhor LUIZ FLÁVIO MARTINS, ao cargo de chefe de Departamento da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2018.

**Edson Justino Barbosa**  
**Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 001, DE 19 DE MARÇO DE 2018**

Dispõe sobre os plantões dos estabelecimentos Farmacêuticos nos meses de ABRIL DE 2018 A JUNHO DE 2018. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE: Art. 1º. Ficam estabelecidos nos meses e dias abaixo descritos como plantonistas os seguintes estabelecimentos farmacêuticos: I. Dia 01 de abril de 2018(domingo): Drogaria São Paulo, Av. Imbiara, 1051 – Centro, telefone: 3662-0325; II. Dia 08 de abril de 2018 (domingo): Mais Popular do Valtinho, Av. João Paulo II, 25-A, Centro, telefone: 3661-6570; III. Dia 15 de abril de 2018 (domingo): Drogasil (Araxá 2), Av. Imbiara, 651 – Centro, telefone: 36612436 e 3661-4683; IV. Dia 21 e 22 de abril de 2018 (sábado e domingo): Entrefarma Santo Antonio, Av. Cassiano de Paula Nascimento, 211, Santo Antonio, telefone: 3691-7540. V. Dia 29 de abril de 2018 (domingo): Drogaria Ideal, Praça Coronel Adolfo 13 - Centro, telefone: 3662-1860; VI. Dia 01 de maio de 2018 (terça-feira): Farmácia Viva Mais, Av. Imbiara, 432 - Centro, telefone: 3664-8008; VII. Dia 06 de maio de 2018 (domingo): Farmácia Floral, Av. Getúlio Vargas, 381 – Centro, telefone: 3661-3482; VIII. Dia 13 de maio de 2018 (domingo): Drogalider, Av. Antonio Carlos, 225 – Centro, telefone: 3612-1874; IX. Dia 20 de maio de 2018 (domingo): Drogaria São Paulo, Av. Imbiara, 1051 – Centro, telefone: 3662-0325;

X. Dia 27 de maio de 2018 (domingo): Mais Popular do Valtinho, Av. João Paulo II, 25-A, Centro, telefone: 3661-6570; XI. Dia 31 de maio de 2018 (quinta-feira): Drogasil (Araxá 2), Av. Imbiara, 651 – Centro, telefone: 36612436 e 3661-4683; XII. Dia 03 de junho de 2018 (domingo):Entrefarma Santo Antonio, Av. Cassiano de Paula Nascimento, 211, Santo Antonio, telefone: 3691-7540; XIII. Dia 10 de junho de 2018 (domingo):Drogaria Ideal, Praça Coronel Adolfo 13 - Centro, telefone: 3662-1860; XIV. Dia 17 de junho de 2018 (domingo):Farmácia Viva Mais, Av. Imbiara, 432 - Centro, telefone: 3664-8008; XV. Dia 24 de junho de 2018(domingo):Farmácia Floral, Av. Getúlio Vargas, 381 – Centro, telefone: 3661-3482; Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique. Araxá, 19 de março de 2018

**DIANE DUTRA CARDOSO BORGES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**